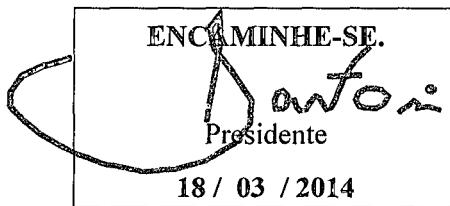


Câmara Municipal de Jundiaí  
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 6319

Fiscalização na tabela de preços praticados nos serviços de lanchonetes, barracas e afins, com concessão de uso e exploração comercial nos espaços públicos, como parques, terminais de ônibus urbano e rodoviário.



Recebemos solicitação de inúmeros municípios com pedido de fiscalização na tabela de preços praticados nos serviços de lanchonetes e afins, com concessão de uso e exploração comercial nos espaços públicos.

Pelos relatos colhidos, estão abusivos os preços de gênero alimentício e não se trata do quanto se pode pagar, mas sim o preço justo para o produto. Durante as comemorações do Carnaval, 01 garrafa de água chegou a ser vendida por R\$ 6,00 (seis reais) num determinado parque público.

Cabe ressaltar que reconhecemos o trabalho de fiscalização do Comércio, Procon e Vigilância Sanitária neste tipo de comércio de concessão de uso e exploração comercial nos espaços públicos, entretanto o monitoramento permanente é importante para certificar que tudo que está sendo comercializado está de acordo, motivo pelo qual,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para fiscalização na tabela de preços praticados nos serviços de lanchonetes, barracas e afins, com concessão de uso e exploração comercial nos espaços públicos, como parques, terminais de ônibus urbano e rodoviário.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2014.

CELSO LUIZ ARANTES